NF-e - (890) Rejeição: GTIN inexistente no Cadastro Centralizado de GTIN (CCG)

Assunto

(890) Rejeição: GTIN inexistente no Cadastro Centralizado de GTIN (CCG)

Ocorre quando o **GTIN** (código de barras) do produto enviado na NF-e não existe no **Cadastro Centralizado de GTIN (CCG)**, que é um banco de dados contendo um conjunto reduzido de informações dos produtos que possuem o código de barras GTIN, e funciona de forma integrada com o Cadastro Nacional de Produtos da GS1 (CNP), que é a instituição responsável pela administração, outorga de licenças e gerenciamento do padrão de identificação de produtos GTIN.

Melhor solução

O primeiro passo é verificar se o GTIN enviado na nota está configurado corretamente.

Na mensagem de rejeição constará a seguinte informação *[nItem:999]*, onde o 999 representará o item da nota que está com a inconsistência.

Portanto, se retornar [nItem:3], por exemplo, significa que é o terceiro item na nota que precisa ser verificado.

Caso observe que de fato este código esta incorreto, faça a correção acessando: Suprimentos > Estoque > Produtos (novo), pesquise pelo produto, clique nele e vá na opção **"Configurar código de barras"** e inclua o código correto. Lembrando que o código configurado como **'Principal'** é o que o sistema envia na nota.

Se a nota não foi excluída automaticamente, basta gerar a NF-e novamente. Do contrário, será necessário refazer a emissão do documento.

Caso o GTIN (código de barras) cadastrado esteja *"correto"* e mesmo assim a nota esteja sendo rejeitada será necessário entrar em contato com o dono da marca (o fornecedor deste produto), pois possivelmente há algo em desacordo com as regras do CCG e somente ele poderá realizar o ajuste junto a esta instituição.

Paliativamente, neste caso, como não há GTIN válido no Cadastro Centralizado de GTIN (CCG) é possível configurar o tipo do código como "Código Gerencial" acessando: Suprimentos > Estoque > Produtos (novo), pesquise pelo produto, clique nele e vá na opção **"Configurar código de barras"**. Desta forma o GTIN será enviado como *"SEM GTIN"*.

Cabe ressaltar que é obrigação tributária dos donos de marca de produtos que possuírem GTIN informar e manter atualizados as informações destes códigos junto ao CNP, na página https://cnp.gs1br.org/.

Portanto, é fundamental que os donos de marca insiram e mantenham atualizadas as informações cadastrais de produtos com GTIN atualizadas junto ao CNP, pois, caso não o façam, tanto eles quando seus cliente terão suas notas rejeitadas.

Assuntos Relacionados

- NF-e - (882) Rejeição: GTIN (cEAN) com prefixo inválido
- NF-e - (887) Rejeição: Informado GTIN de agrupamento de produtos homogêneos (GTIN-14) no GTIN da unidade tributável [nItem:1]